

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 50.000,00- (cincoenta mil cruzeiros) para atender às despesas com os serviços d'água em Comendador Viana, autorizado pela Lei nº 266, de 31 de janeiro de 1.952.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 29 de outubro de 1.953.



MÁRIO CARNEIRO,
Prefeito Municipal.